



**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo nº 011/2024**

**1. DEMANDANTE:**

- 1.1. Demandante: FUNDO EDUCAÇÃO DE SAÚDE DE EDUCAÇÃO- TO.  
1.2. Solicitante: YOLANDA SANTAREM DE SOUZA RODRIGUES  
1.3.

**2. OBJETO**

- 2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*  
2.2. modalidade dispensa de licitação conforme lei 14.133/2021 e decreto municipal 132/2021.

**3. DAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVA**

3.1. *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

3.2. A aquisição se justifica pela necessidade de utilização nos serviços de manutenção, reformas e reparos das unidades escolares, visando a recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos. A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3.3. A especificação está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de solicitante.

Item	Descrição	quant	Valor Unitário	Valor Total
01	ADESIVO PVC 175 GRS	02	25,00	50,00
02	ANEL VEDAÇÃO BLUKIT	02	12,00	24,00
03	ARMARIO HERC TIVOLI CINZA	01	89,00	89,00

04	ARAME RECOZIDO 18 TORCIDO	02	32,00	32,00
05	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO	10	2,20	22,00
06	CABO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL	100	2,20	220,00
07	CABO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO	100	2,20	220,00
08	CABO FLEXIVEL 4,00 MM PRETO	100	3,85	385,00
09	CABO FLEXIVEL 4,00 MM VERMELHO	100	3,85	385,00
10	CABO FLEXIVEL 6,00 MM VERMELHO	100	5,20	520,00
11	CABO FLEXIVEL 6,00 MM PRETO	100	5,20	520,00
12	CAIXA PVC 4X2 AMARELA	25	1,65	41,25
13	CAIXA SIFONADA 10 X10	02	16,50	33,00
14	CALHA ZINZO 30 CM	20	21,00	420,00
15	CIMENTO 50 KG	33	42,00	1.386,00
16	COLUNA FERRO 5/16 6 MT	06	102,00	612,00
17	CORANTE LIQ. XADREZ 50 ML AZUL	12	6,60	79,20
18	CORANTE XADREZ 50 ML VERMELHO	12	6,60	79,20
19	DISCO CORTE C/ TUGSTENIC 110 MMX4	4	38,00	152,00
20	DISCO LIXA 7 POLEGADAS	05	7,50	37,50
21	DUCHA 3200W 220 V	02	75,00	150,00
22	ELETRODUTO CORRUGADO ¾	25	1,95	48,75
23	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	04	7,00	28,00
24	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	02	5,00	10,00
25	FECHADURA SOPRANO POPLINE	08	69,00	552,00
26	FITA ISOLANTE 20 MT	02	12,00	24,00
27	FORRO PVC 200 X8MM 5M	15	28,00	420,00
28	INT 1 TECLA TOMADA 10 A	06	12,50	75,00
29	JOELHO CBL AZUL 25X1/2	08	8,00	64,00
30	JOELHO ESGOTO 100 MM	02	8,00	16,00
31	JOELHO SOLDAVEL 25MM LISO	12	0,91	10,92
32	KIT REGISTRO DOCOL PRESSÃO	02	125,00	250,00

33	KIT ACESSORIO CROMADA 5 PEÇAS META	02	85,00	170,00
34	LAMPADA TUBULAR LED 18 W	15	28,00	420,00
35	LIXA MASSA 100	20,00	1,00	20,00
36	LUVA CBL 25 X ½	06	8,00	48,00
37	MANTA AUTO ADESIVA 20 CM	20	10,50	210,00
38	MASSA ACRILICA KOKAR 15 KG	07	72,00	504,00
39	MASSA CORRIDA 15 KG	15	36,50	547,50
40	MASSA PLÁSTICA 400 GRS CINZA	02	15,00	30,00
41	METALON QUADRADO 15X15 6MTS	15	28,00	420,00
42	PARAFUSO SANITÁRIO 10 MM C/ BUCHA	04	3,90	15,60
43	PISO ESMALTADO 58X58 PEI 5	08	39,00	312,00
44	PISTOLA AR DIRETO MOD 9 C	02	95,00	190,00
45	PORTA VEZENIANA 2,10 X 0,80 DIREITA	02	359,00	718,00
46	PORTAL MADEIRA 2,10 X 0,80	02	275,00	550,00
47	PREGO 17 X 21 1000 GRS	03	22,00	66,00
48	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40	02	3,30	6,60
49	REGISTRO ESFERA 50 MM KRONA	02	39,00	78,00
50	RELE FOTOELETRICO 1000W	12	28,50	342,00
51	REVESTIMENTO 33 X 60 BRANCO	30	36,00	1.080,00
52	RODO FORRO N 6MTS	04	31,00	124,00
53	SELADOR EXTRA 3,6 LTS	02	142,00	284,00
54	SIFÃO SANFONADO 40 CM	06	7,00	42,00
55	SIFÃO SANFONADO 72 CM HERC	02	7,00	14,00
56	SILICONE USO GERAL 50 GRS	04	10,00	40,00
57	TABUA PINUS3X25 CM	06	45,00	270,00
58	TE LL 25 MM	12	2,00	24,00
59	THINNER 5 LTS	04	89,00	356,00
60	TINTA ESMALTE AMARELO 3,6 LTS	02	145,00	290,00
61	TINTA ESMALTE AZUL MAR 3,6 LTS	06	125,00	750,00

62	TINTA PISO 18 LTS AZUL	02	315,00	630,00
63	TINTA PISO 18 LTS CINZA CLARO	04	315,00	1.260,00
64	TINTA VIVACOR BRANCO GELO 16 LTS	06	235,00	1.410,00
65	TINTA VIVACOR 3,6 LTS BRANCO GELO	02	85,00	170,00
66	TINTA VIVACOR MARFIN 18 LTS	04	365,00	1.060,00
67	TOMADA 10 A	08	7,50	60,00
68	TORNEIRA LAVATÓRIO MESA CROMADA	02	125,00	250,00
69	TORNEIRA TANQUE ½	06	4,00	24,00
70	TUBO ESGOTO 100 MM 6 MTS	04	89,00	356,00
71	TUBO ESGOTO 40 MM 6MTS	02	42,00	84,00
72	TUBO SOLDAVEL 25 MM 6MTS	06	23,90	143,40
73	VALVULA LAVATÓRIO PVC BRANCO S/ LAD	04	6,00	24,00
74	VASO ACLOPADO BRANCO OVAL	02	439,00	878,00
75	VASSOURA PVC 22 DENTES	03	36,00	108,00
76	VEDA CALHA CINZA 270 GRS	02	23,00	46,00
77	VERGALHÃO FERRO 8 MM 12 MT	04	54,00	216,00
78	VERNIZ TINGIDOR MOGNO 3,6 LTS	02	149,00	298,00
79	PORTA VENIZ 2,10 X 0,80	02	269,00	538,00
80	DISJUNTOR BIFASICO 40	01	75,00	75,00
81	HASTE ATERRAMENTO 2,40 MTS	02	31,00	62,00
82	CONECTOR PARA HASTE	02	18,40	

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** O presente termo de referência está fundamentado nos artigos 6º, inciso XXIII, art. 72º e art. 75º da lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 132/2021 que regulamenta aplicação da lei nº 14.133/2021 no âmbito do município de Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os objetos do presente termo serão adquiridos, com requisitos mínimos especificados, conforme a seguir:

- a) A empresa deverá apresentar preços para objetos com no mínimo 12 meses de garantia de fábrica.
- b) Toda documentação produzida relativa ao objeto deste Termo de Referência será de propriedade do Fundo de Educação do município de Crixás do Tocantins e será entregue, na forma impressa e em meio magnético.

## **6. REQUISITOS DA PROPOSTA**

6.1 As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, identificadas e assinadas na última folha.

6.2 só serão aceitas propostas enviadas por email: **licitacaocrixas2017@hotmail.com**.

6.3 A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação serão desconsideradas;

6.4 Fazer menção ao número deste Processo e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco.

6.5 Preço (s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

6.6 Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta)** dias corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

6.7 Deverá ser apresentada junto a proposta todas as certidões de regularidade fiscal, cartão cnpj, contrato social, documentos pessoais dos sócios e administrador da empresa e alvará de funcionamento.

## **7. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

7.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste termo, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

## **8. DA NOTA DE EMPENHO**

8.1 Homologada o processo, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s).

## 9. DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos do fundo, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

9.1.2A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo: a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-CND;

b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

c) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta das dotações orçamentárias alocadas no fundo de educação de Crixás do Tocantins - TO aprovadas em Lei, na seguinte função Programática:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	04.122.0002.2004 – <b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação</b>
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.35 – <b>Outros Serviços de Pessoa Jurídica</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	1.500.0000.000000 – <b>Recursos Próprios</b>

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A escolha, entre os diversos interessados, será por aquele que apresentar a proposta mais vantajosa, ou seja, a de menor valor.

11.2. Poderão participar desta contratação empresas do ramo compatíveis com o objeto.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da **CONTRATADO (A)**:

12.1. Executar a entrega do objeto valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada. Na sede da contratante.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:

13.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização.

13.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim.

13.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na devida entrega.

13.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos objetos.

## 14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14.133/2021;

15.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

15.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

## **16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

16.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

16.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

16.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

## **17. DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme o disposto no art. 43 Inciso I e II do Decreto Municipal 132/2021 que regulamenta a aplicação da lei federal nº 14. 133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do município de Crixás do Tocantins – TO, Estado do Tocantins conforme segue:

17.2. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município , sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

17.3. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de





Contas local, se houver.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente termo de referência elaborado pela equipe técnica de contratação segue aprovado e assinado pelo responsável da unidade administrativa solicitante da demanda.

Crixás do Tocantins - TO – TO, 13 de março de 2024.

**YOLANDA SANTAREM DE SOUZA RODRIGUES**  
Gestora do Fundo de Educação